



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PAUTA DA SESSÃO

Sessão Ordinária

Sessão Nº: 590

Data: 03/09/2024 08:47

EXPEDIENTE

TEXTO INICIAL

104/2024 MOÇÃO::PESAR - VER. CARLOS DA ROCHA PONTES.

OS VEREADORES INTEGRANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS, OBSERVANDO AS DISPOSIÇÕES REGIMENTAIS, COM AUTORIA DOS VEREADORES CARLOS DA ROCHA PONTES, JOSÉ ALVES PIMENTA NETO MONTEIRO, LIDIANE FARIAS DE SOUZA, EMERSON ALVES FLORES, CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLEO, AMAURI OLARTECHEA, FLÁVIO ROBERTO ALVES DE BRITO, ILDESLANE DIMEIRA DOS REIS, JOANES PIMENTEL VIEIRA, JOSÉ ODORICO DE OLIVEIRA ALMEIDA E NIVALDO HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA. VÊM SUBMETER À APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO COLENDO PLENÁRIO DESTA CASA, A PRESENTE MOÇÃO DE PESAR DA SENHORA ANÁLIA BARBOSA DA SILVA.

103/2024 MOÇÃO::CONGRATULAÇÃO - VER. CARLOS DA ROCHA PONTES.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, VEM NA FORMA REGIMENTAL, APÓS APROVAÇÃO EM PLENÁRIO, QUE SEJA ENCAMINHADA MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO A SENHORA MARINALVA RODRIGUES GOMES, EM HOMENAGEM PELO DESEMPENHO DE GESTÃO ACADÊMICA A FRENTE DA UNIVERSIDADE ANHANGUERA UNIDERP.

23/2024 PROJETO DE LEI - VER^a. CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLÉO.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos medicamentos distribuídos gratuitamente à população pelo Sistema Único de Saúde (SUS) nos estabelecimentos que comercializam ou fornecem tais medicamentos no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, e dá outras providências.

Art. 1º Torna obrigatório a divulgação da lista dos medicamentos distribuídos gratuitamente à população pelo SUS nos estabelecimentos que comercializam ou fornecem tais medicamentos.

A divulgação deverá ser feita por meio de fixação de mural em local de fácil acesso e ampla visibilidade, e, quando possível, por meio eletrônico.

Art. 2º Fica instituída a seguinte aplicação na publicação de órgãos da saúde do Município.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

-
-
[Plenário Vereadora Lídia Maria Anciães Duailibi Malhado, 27 de Agosto de 2024.](#)

-
-
-
-
-
-
-
-
[Cleismaira Paes de Souza Milléo](#)

[Vereadora](#)

-
• *VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 023/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLEO, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE À POPULAÇÃO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NOS ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM OU FORNECEM TAIS MEDICAMENTOS NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI: 23/2024 PROJETO DE LEI - VER^a. CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLÉO

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos medicamentos distribuídos gratuitamente à população pelo Sistema Único de Saúde (SUS) nos estabelecimentos que comercializam ou fornecem tais medicamentos no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, e dá outras providências.

Art. 1º Torna obrigatório a divulgação da lista dos medicamentos distribuídos gratuitamente à população pelo SUS nos estabelecimentos que comercializam ou fornecem tais medicamentos.

A divulgação deverá ser feita por meio de fixação de mural em local de fácil acesso e ampla visibilidade, e, quando possível, por meio eletrônico.

Art. 2º Esta Lei posta em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Plenário Vereadora Lídia Maria Anciães Duailibi Malhado, 27 de Agosto de 2024.

Cleismaira Paes de Souza Milléo

Vereadora

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

PROJETO DE LEI: 23/2024 PROJETO DE LEI - VER^a. CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLÉO

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos medicamentos distribuídos gratuitamente à população pelo Sistema Único de Saúde (SUS) nos estabelecimentos que comercializam ou fornecem tais medicamentos no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, e dá outras providências.

Art. 1º Torna obrigatório a divulgação da lista dos medicamentos distribuídos gratuitamente à população pelo SUS nos estabelecimentos que comercializam ou fornecem tais medicamentos.

A divulgação deverá ser feita por meio de fixação de mural em local de fácil acesso e ampla visibilidade, e, quando possível, por meio eletrônico.

Art. 2º Esta Lei não se aplica a sua publicação em órgãos da saúde do Município.

Plenário Vereadora Lídia Maria Anciães Duailibi Malhado, 27 de Agosto de 2024.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Cleismaira Paes de Souza Milléo

Vereadora

8/2024 PROJETO DE RESOLUÇÃO - VER. CARLOS DA ROCHA PONTES.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORES E A SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO DO SUL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

-
• *LEITURA E VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2024, DE AUTORIA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORES E A SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI: 8/2024 PROJETO DE RESOLUÇÃO - VER. CARLOS DA ROCHA PONTES

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORES E A SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO DO SUL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

PROJETO DE LEI: 8/2024 PROJETO DE RESOLUÇÃO - VER. CARLOS DA ROCHA PONTES

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORES E A SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO DO SUL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

22/2024 PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO - VER. CARLOS DA ROCHA PONTES.

Torna obrigatória a criação e a manutenção de ficha de identificação de crianças e adolescentes que se hospedem em hotel ou estabelecimento congênere e dá outras providências.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

-
• *LEITURA DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 022/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS DA ROCHA PONTES, TORNA OBRIGATÓRIA A CRIAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SE HOSPEDEM EM HOTEL OU ESTABELECIMENTO CONGÊNERE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*

20/2024 PROJETO DE LEI - VER^a. CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLÉO.
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO VEREADORA LÍDIA MARIA ANCIÃES DUAILIBI MALHADO

-
-
Projeto de Lei Legislativo nº 020/2024.

-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
Art. 1º O atual clube Grupo da Melhor Idade, localizado na Rua Geni Mackert de Lima nº440B, bairro Nova Rio Verde, passa a denominar-se "Grupo da Melhor Idade Marly de Oliveira".

-
Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

-
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

-
-
-

Plenário Vereadora Lúcia Maria Anciães Duailibi Malhado, 20 de Agosto de 2024.

-
• *LEITURA DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 020/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLEO, DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA AGENDA OFICIAL DE COMPROMISSOS DO PREFEITO, EM DIAS ÚTEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*

68/2024 REQUERIMENTO - VER^a. ILDESLANE DIMEIRA DOS REIS.

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM COM ASSENTO NESTA CASA LEGISLATIVA, AMPARADOS NO ARTIGO 159 E ART. 160 DO REGIMENTO INTERNO E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS, REQUEREM APÓS TRAMITAÇÃO NA FORMA REGIMENTAL OUVIDO O COLENDO PLENÁRIO, SEJA ENCAMINHADO AO GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EXCELENTÍSSIMO EDUARDO CORRÊA RIEDEL (PSDB), COM CÓPIA AO PRESIDENTE A ALMS, DEP. GERSON CLARO(PSDB), AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA, AO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO, AO AOS DEPUTADOS ESTADUAIS ZECA DO PT(PT), PEDRO KEMP (PT), GLEICE JANE (PT), JR. MOCHI (MDB), ANTONIO VAZ (REPUBLICANOS), CARAVINA (PSDB), CORONEL DAVID (PL), JAMILSON NAME (PSDB), JOÃO HENRIQUE (PL), LIA NOGUEIRA (PSDB), LIDIO LOPES (PATRIOTA), LONDRES MACHADO (PP), LUCAS DE LIMA (PDT), MARA CASEIRO (PSDB), MARCIO FERNANDES (MDB), NENO RAZUK (PL) PAULO CORRÊA (PSDB), PAULO DUARTE, (PSB), PEDROSSIAN NETO (PSD) E PROFESSOR RINALDO MODESTO (PODEMOS), RENATO CÂMARA (MDB), ROBERTO HASHIOKA (UNIÃO), ZÉ TEIXEIRA (PSDB), O SEGUINTE REQUERIMENTO DE MOÇÃO DE APOIO: MOÇÃO DE APOIO À REIVINDICAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, QUE ALMEJA VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL, QUE NO MOMENTO OCUPAM A 21ª POSIÇÃO NO RANKING DO PAÍS.

105/2024 MOÇÃO::CONGRATULAÇÃO - VER. NIVALDO HENRIQUE PEREIRA ALMEIDA.

• *ENTREGA DA MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 105/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR NIVALDO HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA, EM FACE DE FERNANDA RODRIGUES MACIEL, PROPRIETÁRIA DO BALNEÁRIO POUSADA QUEDAS D'ÁGUA;*